

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 97/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月一日第66/99/M號法令第三條第二款及第5/2001號行政法規第五條（六）項的規定，作出本批示。

一、委任下列人士擔任私人公證員培訓課程教員：

——公證員 馮瑞國；

——私人公證員 Maria Amélia António；

——私人公證員 Frederico José Estanislau Coutinho Rato；

——私人公證員 Ana Maria Ferreira Soares da Silva；

——私人公證員 Ana Maria Faria da Fonseca；

——私人公證員 Ricardo Colonna D'Istria Sá Carneiro；

——行政法務司顧問 José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres。

二、私人公證員培訓課程教員的報酬為每小時澳門幣一千元。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年四月三十日

行政長官 何厚鏵

第 98/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2001號法律第六條、第七條、第八條及第十一條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任下列學士為進入法院及檢察院司法官團培訓課程及實習的實習員：

葉少芬；

譚綺君；

郭健雄；

簡靜霞；

梁偉灝；

鍾柳仙；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro, e da alínea 6) do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados para o Curso de Formação de Notários Privados os seguintes docentes:

Fong Soi Koc, notário público;

Maria Amélia António, notária privada;

Frederico José Estanislau Coutinho Rato, notário privado;

Ana Maria Ferreira Soares da Silva, notária privada;

Ana Maria Faria da Fonseca, notária privada;

Ricardo Colonna D'Istria Sá Carneiro, notário privado;

José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres, assessor da Secretaria para a Administração e Justiça.

2. A remuneração dos docentes do Curso de Formação de Notários Privados é de 1 000,00 patacas por hora.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Abril de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 11.º da Lei n.º 13/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados, em regime de comissão de serviço, como estagiários do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, os seguintes licenciados:

Ip Sio Fan;

Tam I Kuan;

Kuok Kin Hong;

Kan Cheng Ha;

Leong Vai Cheng;

Chong Lao Sin;

盧映霞；

陳維威；

梁鳳明；

陳裕富。

二、上述定期委任為期兩年，自培訓課程及實習開始之日起算。

二零零二年四月三十日

行政長官 何厚鏵

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零二年四月十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b)及c)項條文的要求，以附註形式修改朱柏炎、曹炳強及馬莉平在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，首兩位分別轉為第五及第三職階熟練助理員，薪俸點為170及150點，最後一位轉為第五職階助理員，薪俸點為140點，各自由二零零二年五月二日、五月二日及五月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一、第三款規定，鄧素嫻在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零二年六月十五日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455點。

二零零二年五月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

保 安 司 司 長 辦 公 室

更 正

因保安司司長辦公室文誤，刊登於二零零二年四月十七日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第37/2002號批示中出現不正確之處，現公布如下：

原文為：

“Considerando o dever de indemnizar ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), nos termos

Lou leng Ha;

Paulo Chan;

Leong Fong Meng;

Chan U Fu.

2. A comissão de serviço tem a duração global de dois anos, contados da data do início do curso e estágio de formação.

30 de Abril de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 11 de Abril de 2002:

Chu Pak Im, Chou Peng Keong e Ma Lei Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento para auxiliares qualificados, 5.^º e 3.^º escalão, índices 170 e 150, para os dois primeiros, e auxiliar, 5.^º escalão, índice 140, para o último, nos termos do artigo 27.^º, n.^{os} 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.^º, n.^{os} 1 e 3, alíneas b) e c), do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2, 2 e 16 de Maio de 2002, respectivamente.

Tang Sou Han, dos SASG — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para técnica superior de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.^º, n.^º 3, e 26.^º, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2002.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Maio de 2002. — O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso deste Gabinete, o Despacho n.^º 37/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 16/2002, II Série, de 17 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «Considerando o dever de indemnizar ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), nos termos do artigo 76.^º do Estatuto dos Militarizados das Forças